



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44 493 575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 032/95.-

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA E PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIA).-

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a construir na tumba do extinto cidadão LAÉRCIO DE OLIVEIRA "ZICO", uma capela e nela gravar as seguintes inscrições:
"Aqui jaz Laércio de Oliveira, o "Zico" - O ÚNICO PRACINHA FLORINENSE, a combater na 2ª Grande Guerra Mundial, na Itália, com o reconhecimento do Povo de Florínea, por sua luta e doação à causa de liberdade e democracia.-
- Artº 2º - É considerado de interesse público, sua conservação e preservação perpétua, como registro da contribuição Florinense neste fato de envolvimento mundial.-
- Artº 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Crédito Especial que fica aberto na Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 1.000,00 - (hum mil reais).-
- Artº 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por verba própria do orçamento vigente (10603262.015000).-
- Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 23 de novembro de 1995.-

ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-

CICERO CLAUDIO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm.Organ.
Serv. Internos, Florínea/SP.